



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 125/99**

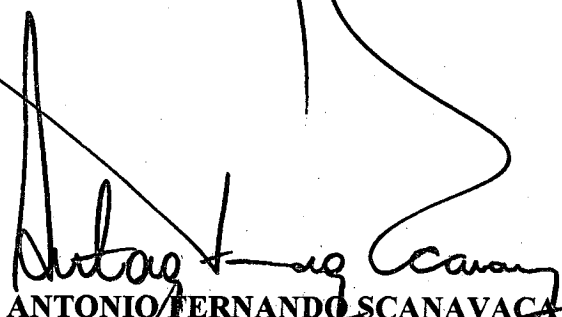
**INTERROMPER** a pedido, Licença para Tratar Interesses Particulares do servidor **MARCOS ANTONIO DE SÁ**.

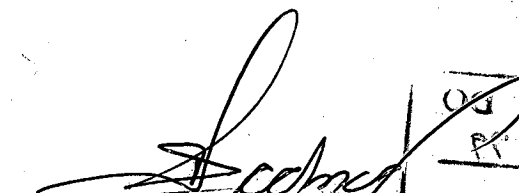
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a pedido, a licença para tratar de interesse particular concedida ao servidor **MARCOS ANTONIO DE SÁ**, através da Portaria nº 391/98 de 17 de dezembro de 1998, retornando as suas atividades de origem, ficando revogada a Portaria já citada, a contar de 01 de junho de 1999.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 01 de junho de 1999.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA**  
Prefeito Municipal

  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

RECEBIDO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 10 DE JUNHO DE 1999  
DE Nº 125/99  
UMUARAMA, 10 DE JUNHO DE 1999  
Sidnei Moreno Vedovoto  
Secretário de Administração

1- Jornal  
1- R. H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 12399

INTERROMPER a pedido, licença para tratar  
interesses particulares do servidor MARCOS  
ANTONIO DE SA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO  
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER a pedido, a licença para tratar de interesse particular  
concedida ao servidor MARCOS ANTONIO DE SA através da Portaria nº 39198 de 17 de  
dezembro de 1998, retornando as suas atividades de origem, ficando revogada a Portaria já  
citada, a contar de 01 de junho de 1999.

PACO MUNICIPAL, aos 01 de junho de 1999.

*Antonio Fernando Scavacchi*  
ANTONIO FERNANDO SCAVACCHI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 10 | 06 | 19 99  
DE N.º 7301  
UMUARAMA, 10 | 06 | 19 99

*Juliana Fernandes*  
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

*Antonio Fernando Scavacchi*  
ANTONIO FERNANDO SCAVACCHI  
Prefeito Municipal